



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 68/2024

Trata-se do Projeto de Lei nº 68/2024, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que altera a Lei Municipal nº 12.826, de 21 de junho de 2023, que institui o benefício de auxílio-aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Sorocaba e dá outras providências..

O Projeto de Lei N° 68/2024, proposto pelo vereador Fernando Dini, sugere uma alteração na Lei Municipal n°. 12.826, de 21 de junho de 2023, que institui o benefício de auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Sorocaba. A principal modificação proposta é a revogação do § 2° do Art. 2° da mencionada Lei, visando eliminar entraves burocráticos que atualmente dificultam a efetiva concessão do auxílio às vítimas.

Importância do Auxílio-Aluguel: A Lei Municipal n°. 12.826/2023 representa um marco importante nas políticas públicas de proteção à mulher em Sorocaba, oferecendo um recurso fundamental para que as vítimas de violência doméstica possam encontrar um ambiente seguro e digno, longe do agressor. Esse auxílio é crucial para garantir que as mulheres possam tomar a decisão de denunciar as agressões sem o temor de não terem um lugar seguro para viver.

Necessidade da Alteração Proposta: A modificação proposta no Projeto de Lei N° 68/2024 busca endereçar os problemas burocráticos que têm limitado a efetividade da lei atual. A revogação do § 2° do Art. 2° pretende simplificar o processo de concessão do benefício, tornando-o mais acessível às vítimas de violência doméstica e familiar. Essa mudança é vista como uma ação necessária para garantir que o objetivo original da lei — de prover assistência imediata e eficaz às mulheres em situação de vulnerabilidade — seja plenamente alcançado.

Análise de Impacto na Segurança Pública: Do ponto de vista da segurança pública, a efetiva implementação do auxílio-aluguel tem o potencial de contribuir significativamente para a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica, reduzindo o risco de novas agressões e até de feminicídios. Ao facilitar o acesso a esse benefício, espera-se não apenas promover a segurança e a dignidade dessas mulheres, mas também incentivar que mais vítimas denunciem os abusos, contribuindo para um ambiente mais seguro e justo em Sorocaba.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Recomendação: Considerando a relevância da Lei Municipal n°. 12.826/2023 e a necessidade de aprimorar a sua aplicabilidade, recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei N° 68/2024. Esta modificação legislativa é crucial para assegurar que as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar possam efetivamente beneficiar-se do auxílio-aluguel, promovendo assim os objetivos de segurança, proteção e justiça que norteiam as políticas públicas no município.

Portanto, é imperativo que a Comissão de Segurança Pública reconheça a importância dessa alteração e atue de forma a garantir a rápida implementação das mudanças propostas, reafirmando o compromisso do município com a proteção e segurança das mulheres

S/C., 18 de março de 2024

CÍCERO JOÃO DA SILVA

Presidente da Comissão/Relator

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Membro

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003000330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Francisco França da Silva** em 19/03/2024 15:54

Checksum: **DD6B70724BA125E1A61DEA506EA6FE1123A4883612A2E306959C52D80CC980F3**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 19/03/2024 16:29

Checksum: **8FE4A4E9590D5D91887EA391D2DBD9468C6A322D2BE70FE3787F9B61EB033027**

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em 24/03/2024 20:05

Checksum: **7578AE3E716C3989244A501FC541C7FCB5A3B3BC96B63A0E3D12048B1DCE0DA8**

